



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065
Tel.: (34) 3855-1201/1405
Cep 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00
Centro
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Cx. Postal 01
Fax: (34) 3855-1518/1254
Rio Paranaíba - MG

LEI NR. 1.055 de 12/JUNHO/2002.

Anula parcialmente dotação
do Orçamento /abre Crédito Especial e
contém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, Estado de Mi-
nas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º- Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orça-
mentária;

09.271.14.220- Despesas Exercícios anteriores
33.90.92- Despesas Exercícios anteriores

Art.2º- Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$

09- IPSEM

2.09.1- IPSEM

09- Previdência Social

09.271-Previdência Básica

09.271.0014- Previdência Assistencial Social
e Assistência Comunitária

09.271.0014- Outros Benefícios Previdenciários

33.90.09- Salário Família

R\$ 35.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as
autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que

a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 12 JUNHO
DE 2002.

João Guilherme de Castro
Prefeito Municipal

José Ivan Mendes
Sec. Munic. Adm. e Finanças